

GP-RIM-2352/2025

Sorocaba, 14 de outubro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2642/2025, de autoria do nobre vereador Alexandre Luiz Corrêa e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações e providências quanto ao atendimento de munícipes e seus animais no Hospital Veterinário de Sorocaba, especialmente no período noturno e de madrugada, sobre a impossibilidade de aguardar em área interna de recepção, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1345/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Êgea

Secretária de Governo

Assunto: Requerimento 2642/2025 -VEREADOR ALEXANDRE DA HORTA

Nº do Processo: 3552205.404.00131968/2025-91

Ementa:

REQUER informações e providências quanto ao atendimento de munícipes e seus animais no Hospital Veterinário de Sorocaba, especialmente no período noturno e de madrugada, sobre a impossibilidade de aguardar em área interna de recepção.

Em atenção ao requerimento supracitado, segue a resposta:

É verídica a informação de que, no período noturno e de madrugada, os munícipes que levam seus animais para atendimento no Hospital Veterinário de Sorocaba, inclusive em situações de emergência, não podem aguardar na recepção, sendo obrigados a permanecer do lado de fora?

R: Conforme esclarecido pela coordenadora do Hospital Veterinário para o vereador e para a chefe de Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal, as reclamações recebidas referem-se a um fato isolado ocorrido em um dia específico. A coordenadora conversou com a empresa responsável pelas seguranças e orientou que todos os munícipes que chegarem ao hospital com seus animais no período noturno, serão acompanhados pela segurança até a recepção principal, onde poderão aguardar o atendimento para seus animais. Portanto, não há uma regra que impeça os munícipes de aguardarem na recepção, mesmo no período noturno ou madrugada. O procedimento adotado visa garantir a segurança e o correto atendimento, evitando transtornos.

Existe estudo, projeto ou previsão para adequação da recepção, de forma a permitir que todos os munícipes e animais possam aguardar em área interna, em local seguro e protegido?

R: A recepção do Hospital Veterinário é ampla e adequada para atender à demanda atual, permitindo que os munícipes e seus animais aguardem em área interna, segura e protegida. No momento, não há estudo, projeto ou previsão específica para adequação ou ampliação desse espaço, pois a estrutura existente já oferece as condições necessárias para o acolhimento dos usuários.

Quais providências podem ser adotadas, em caráter emergencial e/ou definitivo, para assegurar acolhimento digno e adequado, especialmente no período noturno e de madrugada?

R: Foi reforçada a orientação aos seguranças para que acompanhem, durante o período noturno, todos os munícipes que chegarem com seus animais até a recepção principal, garantindo segurança e conforto.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto**, **Secretário**, em 14/10/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007255** e o código CRC **047D2063**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00131968/2025-91

SEI nº 1007255